



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
RUA DUQUE DE CAXIAS, 860 – SANTA MERCEDES/SP
FONE/FAX (0XX18) 3875-1253

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade de realizar Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Baterias de diversas amperagens (60,80,95,100 e 150 Ah) para reposição e manutenção nos veículos utilizados e maquinários utilizados pela Administração Municipal em todos os setores (Administração Geral, Estradas Municipais, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Saúde) pelo período de 12(doze) meses.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Estes itens são itens de longa duração, geralmente possuem uma vida útil de 2 a 5 anos, o entanto, essa duração pode ser influenciada por diversos fatores como condições climáticas, hábitos de condução e manutenção preventiva.

Em climas quentes, por exemplo, as baterias tendem a se desgastar mais rapidamente devido ao calor excessivo que acelera processos químicos internos — já que com o aumento da evaporação do eletrólito, a queda do nível do líquido da bateria reduz o seu funcionamento adequado.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

114.002.093 - BATERIA 100 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO ESQUERDO OU DIREITO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES

114.002.038- BATERIA 150 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO ESQUERDO OU DIREITO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES

114.002.094- BATERIA 60 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO DIREITO OU ESQUERDO GARANTIA DO FABRICANTE 18 MESES

114.002.095- BATERIA 80 AMPERES 12V AGM START STOP LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO DIREITO GARANTIA DO FABRICANTE 18 MESES

114.002.096- BATERIA 95 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO DIREITO OU ESQUERDO GARANTIA DO FABRICANTE 18 MESES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
RUA DUQUE DE CAXIAS, 860 – SANTA MERCEDES/SP
FONE/FAX (0XX18) 3875-1253**

3. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será conforme setor solicitante, sendo o local de entrega indicado no pedido.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades prevista foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
RUA DUQUE DE CAXIAS, 860 – SANTA MERCEDES/SP
FONE/FAX (0XX18) 3875-1253

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Detalhamento	VALOR DA MEDIANA (R\$)
01	BATERIA 150 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO ESQUERDO OU DIREITO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS	R\$ 749,95
02	BATERIA 100 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO ESQUERDO OU DIREITO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS	R\$ 556,95
03	BATERIA 60 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO DIREITO OU ESQUERDO GARANTIA DO FABRICANTE 18 MESES	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS	R\$ 332,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
RUA DUQUE DE CAXIAS, 860 – SANTA MERCEDES/SP
FONE/FAX (0XX18) 3875-1253

	BATERIA 95 AMPERES 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO DIREITO OU ESQUERDO GARANTIA DO FABRICANTE 18 MESES	BATERIA 95 AMPERES DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE SEPARADORES COM ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA). ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS	R\$ 654,95
	BATERIA 80 AMPERES 12V AGM START STOP LIVRE DE MANUTENÇÃO POLO POSITIVO DIREITO GARANTIA DO FABRICANTE 18 MESES	BATERIA 80 AMPERES PARA VEÍCULOS COM SISTEMA START STOP LIVRE DE MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR COM POLO POSITIVO LADO DIREITO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABTN 15940 E 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO N-299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES DO FABRICANTE A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA) COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS Tensão:12v	R\$ 1.674,95

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é o Pregão Eletrônico.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
RUA DUQUE DE CAXIAS, 860 – SANTA MERCEDES/SP
FONE/FAX (0XX18) 3875-1253**

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A implementação dessa medida visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, impactando positivamente diversos aspectos da administração pública local.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção veicular quando identificado o problema que envolvam a bateria automotiva. Trocar a bateria do carro é essencial quando ela já não consegue mais reter carga suficiente para dar partida no motor ou alimentar os sistemas elétricos do veículo adequadamente. A substituição garante o funcionamento correto e a segurança do veículo, uma vez que estes, são utilizados exclusivamente para o transporte de pacientes que são assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; evidencia-se a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação pátria, evitando assim descontinuidade da atividade de apoio às unidades fins desta Prefeitura Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providencias previas ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
RUA DUQUE DE CAXIAS, 860 – SANTA MERCEDES/SP
FONE/FAX (0XX18) 3875-1253**

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

Santa Mercedes/SP, 03 de março de 2025.

Rosinei Santana dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde